



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO SETOR AUDIOVISUAL – VIDEOCLIPES E DOCUMENTÁRIOS**

**O MUNICÍPIO DE ITABELA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 609/2022 e em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, instituído pela Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto 11.525/2023 e em consonância com o Decreto Federal 11.453/2023.

Torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para o concurso público destinado a FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital, a seleção de produções na área audiovisual de videoclipes, documentários e vídeos temáticos de livre escolha, de acordo com o inciso I do artigo 6º da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

**2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

**2.1.** Os (as) proponentes ficam cientes acerca da incidência de impostos no recebimento de recursos aqui transferidos, no momento da sua transferência aos selecionados (art. 13 o da Lei C. no 195/2022), não significando que existirá retenção de imposto na fonte para essa modalidade.

**2.2.** Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

CATEGORIA	Nº DE PRODUÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção Vídeo Clipes	5	R\$ 13.846,48	R\$ 69.232,40
Produção documentários	6	R\$ 6.938,24	R\$ 41.629,44
Produção de vídeos temáticos	3	R\$ 7.000,18	R\$ 21.000,54
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 131.862,38</b>



**2.3.** Para ambas categorias os participantes devem residir no Município de Itabela/BA, há pelo menos 2 (dois) anos.

**2.4.** Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da dotação orçamentária vigente e serão distribuídos de acordo com o disposto no item **2.2** deste edital.

**2.5.** Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
<b>01 seguimento</b>	<b>03 (três) pontos</b>
<b>02 seguimentos</b>	<b>06 (seis) pontos</b>
<b>03 seguimentos ou mais</b>	<b>09 (nove) pontos</b>

**2.6.** Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- Pessoas Negras (pretas e pardas);
- Pessoas Indígenas;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência - PCD.

**2.7.** O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.6, deverá, no ato da inscrição, apresentar auto declaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital. A não apresentação da auto declaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.6, serão consideradas as definições previstas em lei.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Da Participação**

**3.2.** Podem habilitar-se para as categorias descritas no item 2:

- Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes há dois anos em Itabela – BA;
- Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual em Itabela/BA;
- Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura com registro em Itabela– BA.

**3.3.** É vedada a participação neste edital de:

- Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- Integrante Lei Complementar nº 195/2022 das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Itabela– BA, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;

E-mail: [seculti10@gmail.com](mailto:seculti10@gmail.com) / Rua Jacarandá, nº300 – Centro – Itabela/BA

“A Cultura é o maior patrimônio de uma sociedade.”



- d) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Itabela – BA ou outro órgão público;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**3.4.** As produções concorrentes deverão ser de classificação indicativa LIVRE, e não sofrerão quaisquer restrições quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei, e demandas políticas partidárias.

**3.5.** Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes ou pleitos neste sentido.

**3.6.** O mesmo proponente pode inscrever mais de uma produção, porém terá que optar por um deles, se ambos forem classificados.

**3.7.** Em caso de poucas inscrições ou poucas produções contempladas, os recursos residuais poderão ser relocados para produções já contemplados neste certame e distribuídos proporcionalmente para cada modalidade e será indicado ao proponente a elaboração de planilha orçamentária complementar.

**3.8.** As inscrições são gratuitas e deverão ser **realizadas entre 23 de julho a 12 de agosto de 2024**, exclusivamente de forma presencial na Secretaria de Cultura do Município entregando os seguintes documentos:

**3.9.** Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo VI deste edital;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Itabela-BA há pelo menos dois anos;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;
- j) Descrição da proposta conforme Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante a sua produção.

**3.9.1. Pessoas Jurídicas** inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:



- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Itabela-BA, há pelo menos 6 meses;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo VI deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição da proposta conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante a sua produção.

**3.9.2. Pessoas jurídicas de direito privado**, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Itabela-BA há pelo menos 6 meses;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo VI deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Descrição da proposta conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante a sua produção.

**Parágrafo primeiro:** É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Itabela-BA e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de



qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

**Parágrafo segundo:** É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

**3.9.3.** Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

**3.9.4.** A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.

**3.9.5.** O Município de Itabela-BA e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio da produção.

**3.9.6.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

**3.9.7.** Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

**Parágrafo único:** A Prefeitura de Itabela-BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das produções sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

#### **4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento será realizado por meio dos agentes da empresa contratada para condução do processo.

**4.2.** Nenhum membro da Comissão de Credenciamento da empresa contratada poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos deste Edital.

**4.3.** À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas neste Edital.

**4.4.** A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no diário oficial do Município.

#### **5. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** As propostas credenciadas serão avaliadas pelos agentes da empresa, com conhecimento notório, preferencialmente nas áreas abrangidas por este edital.



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

**5.2.** As produções que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

**5.3.** A Comissão deve, preferencialmente, disponibilizar instrumento de seleção em

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO VIDEOCLÍPE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01- Relevância Cultural ou Social: Qual relevância artística e cultural da produção para o município de Itabela-BA.	12,00
02. Narrativa: Verifique se o videoclipe conta uma história coerente ou se está alinhado com a mensagem da música.	5,00
04. Produção Visual: Produção Visual: Avalie a qualidade da cinematografia (Mínima: Full Hd 60 fps; Desejável: 4k), edição, som e efeitos visuais.	15,00
05. Originalidade: Considere se o conceito do videoclipe é inovador e único.	5,00
06. Estilo e Estética: Avalie o estilo visual do clipe. Isso inclui figurinos, cenários e paleta de cores	5,00
07. Complexidade de produção e cenário: Avalie o cenário e número de artistas envolvidos na produção	12,00
08. Interpretação do Artista: Observe qual o mecanismo/técnica que o artista utilizará para apresentar no videoclipe.	10,00
09. Memorabilidade: Pergunte-se se o clipe deixa uma impressão duradoura.	10,00
10.Coerência com a Identidade do Artista: O videoclipe reflete a imagem e a marca do artista	5,00
11. Roteiro: A sequência de edição. Coerência de roteiro e edição.	6,00
12. Currículos dos participantes da produção (artistas envolvidos)	15,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

formatos acessíveis, tais como audiovisual e áudio descrição, bem como em formatos acessíveis para pessoas com deficiência, com a utilização, por exemplo, do Sistema Braille, do Sistema de Informações Digitais Acessíveis (Daisy) e da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

**5.4.** Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para as categorias descritas no item abaixo:



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA VÍDEOS TEMÁTICOS DE LIVRE ESCOLHA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01. Relevância Cultural ou Social: Qual relevância artística e cultural da produção para o município de Itabela-BA.	12,00
02. Narrativa: Verifique se o videoclipe conta uma história coerente ou se está alinhado com a mensagem.	5,00
04. Produção Visual: Produção Visual: Avalie a qualidade da cinematografia (Mínima: Full Hd 60 fps; Desejável: 4k, edição, som e efeitos visuais.	15,00
05. Originalidade: Considere se o conceito do vídeo temático é inovador e único.	5,00
06. Estilo e Estética: Avalie o estilo visual do clipe. Isso inclui figurinos, cenários e paleta de cores	5,00
07. Complexidade de produção e cenário: Avalie o cenário e número de artistas envolvidos na produção.	12,00
08. Interpretação do Artista: Observe como o artista se apresenta no vídeo temático.	10,00
09. Memorabilidade: Pergunte-se se o vídeo temático deixa uma impressão duradoura.	10,00
10. Coerência com a Identidade: O vídeo temático reflete a imagem e o enredo do tema.	5,00
11. Roteiro: A sequência de edição. Coerência de roteiro e edição	6,00
12. Currículos dos participantes da produção (artistas envolvidos)	15,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01.Relevância Cultural ou Social: Qual relevância artística e cultural da produção para o município de Itabela-BA. O documentário deve retratar a atualidade, conflitos, questões relevantes, acontecimentos históricos, cultura ou a vida de uma personagem local?	12,00
02. Recursos de linguagem: Os recursos utilizados ao filmar e editar são os mais apropriados para obter os efeitos desejados? O documentário faz uso adequado da gramática audiovisual ao enquadrar imagens, movimentar a câmera e editar o filme? Imagem e som estão bem cuidados tecnicamente?	6,00
03. Produção Visual: Produção Visual: Avalie a qualidade da cinematografia (Mínima: Full Hd 60 fps; Desejável: 4k), edição, som (captados com microfones profissionais) e efeitos visuais.	8,00
04. Estilo e Estética: Avalie o estilo visual do documentário. Isso inclui figurinos, cenários e paleta de cores.	4,00
05. Originalidade: Considere se o conceito do documentário é inovador e único.	5,00
06. Complexidade de produção e cenário: Avalie o cenário e número de artistas envolvidos na produção.	10,00
07. Roteiro: A sequência de edição e planejamento estão em harmonia?	10,00
08. Pesquisa: A pesquisa sobre a temática está bem consolidada? Suas fontes são legítimas?	10,00
09.Posicionamento ético: O documentário é ético na maneira como filma/entrevista as pessoas? Quais consequências ele pode trazer para a comunidade/pessoas filmadas?	8,00
10. Adequação ao gênero: O documentário retrata algo do mundo real? Os modos de representação utilizados (entrevistas, narração, material de arquivo, reencenações, estratégias de reflexão e performatividade) inserem o espectador no universo do filme documentário?	7,00
11. Duração: Tempo mínimo de 40 minuto de documentário e making off do processo de produção , filmagem e pesquisa com no mínimo 3 minutos	10,00
12. Currículos dos participantes da produção (artistas envolvidos)	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

E-mail: [seculti10@gmail.com](mailto:seculti10@gmail.com) / Rua Jacarandá, nº300 – Centro – Itabela/BA

“A Cultura é o maior patrimônio de uma sociedade.”



**5.5.** As produções que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados. A pontuação será considerada até duas casas decimais.

**5.6.** As produções qualificadas neste Edital deverão ser obrigatoriamente listadas em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

**5.7.** Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de produção propostos e/ou qualificados deverão ser destinados as produções suplentes de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a fatia de valor proposta na produção.

## **6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**6.1.** Serão selecionadas as produções que atingirem a maior pontuação. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural da produção. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

**6.2.** Serão automaticamente desclassificadas as produções que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria.

**6.3.** O resultado da classificação geral das produções selecionados será divulgado no diário oficial do município.

**6.4.** Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado através do e-mail, [seculti10@gmail.com](mailto:seculti10@gmail.com).

**6.5.** Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento das produções, por parte da comissão de seleção.

**6.6.** Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

## **7. DO CONTRATO**

**7.1.** Após a divulgação do resultado final, a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo convocará os proponentes contemplados em até 30 (trinta) dias para a assinatura dos contratos, conforme minuta disponível no Anexo VIII deste edital.





**7.2.** Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o mesmo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a desclassificação do proponente.

**7.3.** Transcorrido o prazo sem que o contrato tenha sido assinado, a Comissão de Organização poderá convocar os proponentes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.

**7.4.** Fica sob a responsabilidade dos contemplados todos os contratos, contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalizações referentes ao desenvolvimento da produção selecionado, de acordo com o que foi apresentado na planilha orçamentária.

## **8. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O proponente contemplado neste edital, pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco.

**8.2.** Os contemplados receberão o recurso em até duas parcelas, que será depositada em conta corrente ESPECÍFICA para o recebimento e movimentação dos recursos, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a produção aprovado durante o período de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

**8.3.** A previsão de pagamento das produções contemplados é de até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos, de acordo com o cronograma de pagamento do Município de Itabela-BA.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** As produções contempladas, deverão estar integralmente prontas dentro do prazo deste edital e o relatório de execução e contrapartida social deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o depósito do recurso financeiro na conta do proponente.

**9.2.** Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido neste Edital, ficará impedido de propor projetos/produções em editais promovidos pelo Município de Itabela-BA e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

**9.3.** Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município.



**9.4.** Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização da seleção, e a prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitados.

**9.5.** Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Município de Itabela-BA, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Lei “Paulo Gustavo”. Para tanto deverá constar no material a seguinte frase: “esta produção foi contemplado através do edital de chamamento público para fomento às ações culturais nº 18/2023, seleção de produções culturais de audiovisual com recursos da lei complementar 195/2022 (lei Paulo Gustavo) do município de Itabela-BA”, e estar acompanhado da Logomarca do Município e da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível em: <https://www.gov.br/cultura/ptbr/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-deconteudo/marcas-e-manual>.

**9.6.** Todas as peças de divulgação das produções devem ser submetidas à aprovação prévia Município de Itabela-BA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, devendo ser encaminhadas para o seguinte endereço de e-mail: [seculti10@gmail.com](mailto:seculti10@gmail.com).

## **10. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

**10.1.** Todos os contemplados nas categorias descritas, deverão realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em, pelo menos, uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais, participação em feiras e eventos entre outros.

**10.2.** Os contemplados deverão entregar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo relatório detalhado de comprovação da contrapartida social, conforme modelo disponível Anexo.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado na produção, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Município de Itabela-BA por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.



**11.2.** Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- a) Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- b) Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo bem como do Município de Itabela-BA por um período de 5 (cinco) anos.

**Parágrafo primeiro:** o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

**Parágrafo segundo:** No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão.

**Parágrafo terceiro:** As denúncias relativas a irregularidades na execução das produções aprovados, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do Município de Itabela/BA.

## 12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERIODO
Período de Inscrições	23 de julho a 12 de agosto de 2024
Período de Análise Documental	13 de agosto de 2024
Divulgação das Propostas Inscrias	15 de agosto de 2024
Período Recursal	16 e 17 de agosto de 2024
Análise dos Recursos	18 de agosto de 2024
Resposta dos Recursos	19 de agosto de 2024
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	20 de agosto de 2024
Análise das produções	21 de agosto de 2024
Publicação do Resultado das Avaliações	22 de agosto de 2024
Período Recursal	23 e 24 de agosto de 2024
Análise dos Recursos	25 de agosto de 2024
Resposta dos Recursos	26 de agosto de 2024
Resultado definitivo	29 de agosto de 2024
<b>Assinatura do Termo de Execução Cultural</b>	04 e 05 de setembro de 2024
<b>Pagamento dos projetos selecionados</b>	Até 20 dias após do Termo de Execução Cultural - TEC
<b>Período de execução dos projetos</b>	<b>Até 30 dias a partir da data de recebimento do recurso.</b>
<b>Prestação de Contas</b>	<b>Até 10 dias após a realização do projeto</b>





ANEXO I  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**

1. DADOS DO PROPONENTE:

**Qualificação do proponente.**

Nome completo	
Nome artístico (se houver)	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
E-mail	
Telefone	
Endereço completo	
CEP	
Cidade	
Estado	

**Você reside em quais dessas áreas?**

<input type="checkbox"/>	Zona urbana central
<input type="checkbox"/>	Zona urbana periférica
<input type="checkbox"/>	Zona rural
<input type="checkbox"/>	Área de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Área de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/>	Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
<input type="checkbox"/>	Áreas atingidas por barragem
<input type="checkbox"/>	Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

<input type="checkbox"/>	Não pertencem a comunidade tradicional
<input type="checkbox"/>	Comunidades Extrativistas
<input type="checkbox"/>	Comunidades Ribeirinhas
<input type="checkbox"/>	Comunidades Rurais
<input type="checkbox"/>	Indígenas
<input type="checkbox"/>	Povos Ciganos
<input type="checkbox"/>	Pescadores(as) Artesanais
<input type="checkbox"/>	Povos de Terreiro
<input type="checkbox"/>	Quilombolas
<input type="checkbox"/>	Outra comunidade tradicional



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

**Gênero:**

	Mulher Cisgênero
	Homem Cisgênero
	Mulher Transgênero
	Homem Transgênero
	Pessoa Não Binária
	Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

	Branca
	Preta
	Parda
	Indígena
	Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

	Sim
	Não
	<b>Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?</b>
	Auditiva
	Física
	Intelectual
	Múltipla
	Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

	Não tenho Educação Formal
	Ensino Fundamental Incompleto
	Ensino Fundamental Completo
	Ensino Médio Incompleto
	Ensino Médio Completo
	Curso Técnico Completo
	Ensino Superior Incompleto
	Ensino Superior Completo
	Pós Graduação Completo

**Vai concorrer para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022?**

	Sim
	Não

E-mail: [seculti10@gmail.com](mailto:seculti10@gmail.com) / Rua Jacarandá, nº300 – Centro – Itabela/BA

“A Cultura é o maior patrimônio de uma sociedade.”



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

**Se sim. Qual? (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):**

	Pessoa Negra (preta ou parda)
	Pessoa Indígena
	Mulher
	Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade)
	Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+
	Pessoa com Deficiência – PCD

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

	Artista
	Artesão (a), Brincante, Criador(a) e afins
	Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins
	Curador(a), Programador(a) e afins
	Produtor(a)
	Gestor(a)
	Técnico(a)
	Consultor(a), Pesquisador(a) e afins
	Outro(a)s:



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim
<b>Caso tenha respondido "SIM"</b>	
Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:	











**Perfil do público da sua produção.**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão da sua produção. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público da sua produção? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que sua produção se direciona?)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Qual o perfil do público que será atingido pela sua produção?**

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

---

---

---

---

---

**Medidas de acessibilidade empregadas na produção**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

---

---

---

---

---

---



**Acessibilidade arquitetônica:**

	Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
	Piso tátil
	Rampas
	Elevadores adequados para pessoas com deficiência
	Corrimãos e guarda-corpos
	Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
	Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
	Assentos para pessoas obesas
	Iluminação adequada
	Outros:

**Acessibilidade comunicacional:**

	Língua Brasileira de Sinais - Libras
	Sistema Braille
	Sistema de sinalização ou comunicação tátil
	Audiodescrição
	Legendas
	Linguagem simples
	Textos adaptados para leitores de tela
	Outros:

**Acessibilidade atitudinal:**

	Capacitação de equipes atuantes nas produções culturais;
	Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
	Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
	Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com a produção proposto.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

**Local onde a produção será executada Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Datas do período de execução da produção**

Data de início:	
Data final:	

**Informe quais são os profissionais que atuarão na produção, conforme quadro a seguir:**

Nome do profissional	Função na produção	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência

E-mail: [seculti10@gmail.com](mailto:seculti10@gmail.com) / Rua Jacarandá, nº300 – Centro – Itabela/BA

“A Cultura é o maior patrimônio de uma sociedade.”



*SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA*

**Cronograma de Execução**

(Apresente nesta página a planilha do seu cronograma, contendo: atividade geral; etapas; descrição de cada etapa; data de início da produção, desenvolvimento das atividades e data final)



**Descreva os passos a serem seguidos para execução da produção.**

(Estratégia de divulgação e apresente os meios que serão utilizados para divulgar a produção. Ex.: impulsionamento em redes sociais)

---

---

---

---

---

---

**Contrapartida**

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Produção possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se a produção prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados na produção.)

---

---

---

---

---

**A produção prevê a venda de produtos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados na produção)

---

---

---

---

---





*SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA*

**Planilha orçamentária**

(Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente;
- Currículo do proponente;
- Mini currículo dos integrantes da produção;
- Demais documentos citados no edital.



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA:**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

**Qualificação do proponente**

Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede	
Cidade:	
Estado	
Número de repres. legais	
Nome do repres. legal	
CPF do repres. legal	
E-mail do repres. legal	
Telefone do repres. legal	

**Gênero do representante legal**

<input type="checkbox"/>	Mulher cisgênero
<input type="checkbox"/>	Homem cisgênero
<input type="checkbox"/>	Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/>	Homem Transgênero
<input type="checkbox"/>	Não Binária Binária
<input type="checkbox"/>	Não

**Informar Raça/cor/etnia do representante legal:**

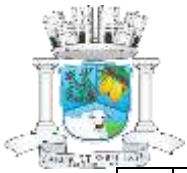
<input type="checkbox"/>	Branca
<input type="checkbox"/>	Preta
<input type="checkbox"/>	Parda
<input type="checkbox"/>	Amarela
<input type="checkbox"/>	Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

<input type="checkbox"/>	Auditiva
--------------------------	----------



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

	Física
	Intelectual
	Múltipla
	Visual

**Escolaridade do representante legal**

	Não tenho Educação Formal
	Ensino Fundamental Incompleto
	Ensino Fundamental Completo
	Ensino Médio Incompleto
	Ensino Médio Completo
	Curso Técnico completo
	Ensino Superior Incompleto
	Ensino Superior Completo
	Pós Graduação completo

**2. DADOS DA PRODUÇÃO**

Nome da produção:	
Escolha a categoria a que vai concorrer:	
	Produção Audiovisual Videoclipe
	Produção Audiovisual Documentário
	Produção de vídeo tema livre

**Descrição da produção**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre a sua produção. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com a produção? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia da produção surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Objetivos da produção**

(Neste campo, você deve propor objetivos para a sua produção, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização da produção. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





---

---

---

---

---

### Medidas de acessibilidade empregadas na produção

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

---

---

---

---

---

---

---

### Medidas de acessibilidade empregadas na produção

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

#### Acessibilidade arquitetônica:

	Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
	Piso tátil
	Rampas
	Elevadores adequados para pessoas com deficiência
	Corrimãos e guarda-corpos
	Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
	Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
	Assentos para pessoas obesas
	Iluminação adequada
	Outras:

#### Acessibilidade comunicacional:

	Língua Brasileira de Sinais - Libras
	Sistema Braille
	Sistema de sinalização ou comunicação tátil
	Audiodescrição
	legendas
	Linguagem simples
	Textos adaptados para leitores de tela
	Outras:



**Acessibilidade atitudinal:**

	Capacitação de equipes atuantes nas produções culturais
	Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
	Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
	Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com a produção proposto.**

---

---

---

---

---

**Local onde a produção será executada**

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).

---

---

---

---

---

**Datas do período de execução da produção**

Data de início	
Data final	

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão na produção, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função na produção	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência





*SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA*

**Cronograma de Execução**

(Apresente nesta página a planilha do seu cronograma, contendo: atividade geral; etapas; descrição de cada etapa; data de início da produção, desenvolvimento das atividades e data final).



**Estratégia de divulgação**

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar a produção. ex.: impulsionamento em redes sociais).

---

---

---

---

---

---

---

---

**Contrapartida**

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

---

---

---

---

---

---

---

---

**Produção possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se a produção prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados na produção.)

---

---

---

---

---

---

---

---

**A produção prevê a venda de produtos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados na produção.)

---

---

---

---

---

---

---

---



### Planilha orçamentária

(Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente;
- Currículo do proponente;
- Mini currículo dos integrantes da produção;
- Demais documentos citados no edital.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS  
NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

(Para agentes culturais concorrentes a critérios de pontuação)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_ e no RG sob o n.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital n. 01/2024 que sou  
(ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

<input type="checkbox"/>	Pessoa Negra (preta e parda)
<input type="checkbox"/>	Pessoa Indígena
<input type="checkbox"/>	Mulheres
<input type="checkbox"/>	Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade)
<input type="checkbox"/>	Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+
<input type="checkbox"/>	Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_  
NOME ASSINATURA DO DECLARANTE



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

(Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ).

#### GRUPO ARTÍSTICO:

nome do representante integrante do grupo ou coletivo artístico, dados pessoais do representante: identidade, CPF, e-mail e telefone)

\_\_\_\_\_, representante do grupo \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o n. \_\_\_\_\_ e no CPF sob n. \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_ e contato telefônico ( \_\_\_\_\_).

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL 01/2024 nos termos do artigo 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. \_\_\_\_\_ (a) (nome do proponente), portador do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de Itabela, Bahia, CEP \_\_\_\_\_, na condição de:

<input type="checkbox"/>	Membro da família
<input type="checkbox"/>	Imóvel cedido/Comodato
<input type="checkbox"/>	Aluguel sem contrato de locação
<input type="checkbox"/>	Outro:

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio). Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Itabela/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário do imóvel/titular  
da fatura ou comprovante

**DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO**



## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

#### CEDENTE:

Nome Completo: \_\_\_\_\_ inscrito no  
RG \_\_\_\_\_ sob \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, Local de Nascimento \_\_\_\_\_, Data de  
Nascimento \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ Civil \_\_\_\_\_,  
Profissão \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_, E-  
mail \_\_\_\_\_

#### AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, localizada na  
Rua \_\_\_\_\_, Município de Itabela,  
Estado da Bahia.

#### DAS CLÁUSULAS:

a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.

b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR (A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

- c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Itabela, Bahia, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual. Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Itabela/Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CEDENTE**

---

**AUTORIZADO**





## ANEXO VII

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO PRODUÇÃO

Nome da produção:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência da produção:

Valor repassado para a produção:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DA PRODUÇÃO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução da produção, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

---

---

---

---

---

---

---

---

##### 2.2. As ações planejadas para a produção foram realizadas?

<input type="checkbox"/>	Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado
<input type="checkbox"/>	Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações
<input type="checkbox"/>	Uma parte das ações planejadas não foi feita
<input type="checkbox"/>	As ações não foram feitas conforme o planejado

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas na produção, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

---

---

---

---

---

---

---

---



## 2.4. Cumprimento das Metas integralmente cumpridas:

META 1 [descreva a meta, conforme consta na produção apresentada]:

---

---

---

---

---

Observação da meta 1 [informe qual parte da meta foi cumprida]:

---

---

---

---

META 2 [descreva a meta, conforme consta na produção apresentada]:

---

---

---

---

---

Observações da Meta 2 [informe qual parte da meta foi cumprida]:

---

---

---

---

META 3 [descreva a meta, conforme consta na produção apresentada]:

---

---

---

---

---

Observações da Meta 3 [informe qual parte da meta foi cumprida]:

---

---

---

---

## 3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução da produção gerou algum produto? (Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc).

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não



**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?** (Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades).

	Publicação
	Livro
	Catálogo
	Live (transmissão on-line)
	Vídeo
	Documentário
	Filme
	Relatório de pesquisa
	Produção musical
	Jogo
	Artesanato
	Obras
	Espetáculo
	Show musical
	Site
	Música
	Outros:

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim da produção?** (Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube).

---

---

---

---

**3.2. Quais foram os resultados gerados pela produção?** (detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista na Produção).

---

---

---

---

**3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pela produção, você considera que ele ...** (Você pode marcar mais de uma opção).

	Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
	Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
	Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
	Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
	Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
	Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
	Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.



Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pela produção, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas).

---

---

---

---

---

---

---

---

#### 5. EQUIPE DA PRODUÇÃO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe da produção? (digite um número exato ).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução da produção?

Sim
Não Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução da produção.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução da produção:

Nome do profissional	Função na produção	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência	Nome do profissional



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA


## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural da produção?

	Presencial
	Virtual
	Híbrido (presencial e virtual)

Caso você tenha marcado os itens virtual e híbrido:

#### 6.1.1 Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

	Youtube
	Instagram / IGTV
	Facebook
	TikTok
	Google Meet
	Zoom
	Outros:

#### 6.1.2 Informe aqui os links dessas plataformas:

--



--

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.1.3 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais da produção?**

<input type="checkbox"/>	Fixas, sempre no mesmo local.
<input type="checkbox"/>	Itinerantes, em diferentes locais.
<input type="checkbox"/>	Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

- No item 6.1.3 caso você tenha marcado o item “Fixas, sempre no mesmo local”:

**6.2 Em que município a produção aconteceu?**


**6.3 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.**

<input type="checkbox"/>	Zona urbana central.
<input type="checkbox"/>	Zona urbana periférica.
<input type="checkbox"/>	Zona rural.
<input type="checkbox"/>	Área de vulnerabilidade social.
<input type="checkbox"/>	Unidades habitacionais.
<input type="checkbox"/>	Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
<input type="checkbox"/>	Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
<input type="checkbox"/>	Áreas atingidas por barragem.
<input type="checkbox"/>	Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<input type="checkbox"/>	Outros:

**6.4 Onde a produção foi realizada? Você pode marcar mais de uma opção.**

<input type="checkbox"/>	Equipamento cultural público municipal.
<input type="checkbox"/>	Equipamento cultural público estadual.
<input type="checkbox"/>	Espaço cultural independente.
<input type="checkbox"/>	Escola.
<input type="checkbox"/>	Praça.



	Rua.
	Parque.
	Outros:

- No item 6.1.3, caso você tenha marcado o item “itinerante, em diferentes locais”:

**6.5 Em quais municípios a produção aconteceu?**

---

---

---

---

---

**6.6 Em quais áreas a produção foi realizada? Você pode marcar mais de uma opção.**

	Zona urbana central.
	Zona urbana periférica.
	Zona rural.
	Área de vulnerabilidade social.
	Unidades habitacionais.
	Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
	Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
	Áreas atingidas por barragem.
	Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
	Outros:

**6.7 Onde a produção foi realizada? Você pode marcar mais de uma opção.**

	Equipamento cultural público municipal.
	Equipamento cultural público estadual.
	Espaço cultural independente.
	Escola.
	Praça.
	Rua.
	Parque.
	Outros:

- No item 6.1.3 caso você tenha marcado o item “Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais”:

**6.8 Em quais municípios e em quais datas a produção aconteceu?**

---

---



**6.9 Em quais áreas a produção foi realizada? Você pode marcar mais de uma opção.**

	Zona urbana central.
	Zona urbana periférica.
	Zona rural.
	Área de vulnerabilidade social.
	Unidades habitacionais.
	Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
	Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
	Áreas atingidas por barragem.
	Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
	Outros:

**6.10. Onde a produção foi realizada? (Você pode marcar mais de uma opção).**

	Equipamento cultural público municipal.
	Equipamento cultural público estadual.
	Espaço cultural independente.
	Escola.
	Praça.
	Rua.
	Parque.
	Outros:

**7. DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO**

(Informe como a produção foi divulgada. Ex.: Divulgada no Instagram).

---

---

---

---

---

**8. CONTRAPARTIDA**

(Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada).

---

---

---

---

---





SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO  
ESPORTE E LAZER DE ITABELA

---

---

---

---

---

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**10. ANEXOS**

(Junte documentos que comprovem que você executou a produção, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros).

Itabela/Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura**  
**Agente Cultural Proponente**



## ANEXO VIII

### MINUTA DE INSTRUMENTO JURÍDICO N° 000000/00000

O município de Itabela/Bahia inscrito no CNPJ sob o n. 16.234.429/0001-83, com sede na Avenida Manoel Carneiro Ribeiro, n. 327 – Centro, 1º andar, neste ato representado por LUCIANO FRANCISQUETO, inscrito no CPF sob o n. **000000000000000000**, doravante denominado ENTE CULTURAL e o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX estabelecido na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (endereço do proponente), inscrito(a) no CPF sob o n. 0000000000000000, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n° 14.133/2021 e 195/2022, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª** - Constitui o objeto do presente edital a seleção de produções na área audiovisual de videoclipes, documentários e vídeos temáticos de livre escolha, de acordo com o inciso I do artigo 6º da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

#### DOS PREÇOS

**Cláusula 2ª** - Pela realização do objeto do presente contrato o ENTE CULTURAL repassará ao CONTRATADO (A) o valor total de R\$XX.XXX,XX (...).

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula 3ª** - O pagamento ao CONTRATADO será efetuado em moeda corrente nacional, em duas parcelas, a primeira após a assinatura deste contrato em até 30 dias e a segunda parcela após a execução do projeto em até 30 dias.

#### DO REAJUSTAMENTO

**Cláusula 4ª** - Os preços não serão reajustados.

#### DOS PRAZOS

**Cláusula 5ª** - Após a convocação para assinatura do contrato, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sendo que não estando na cidade, poderá fazer por procuração registrada em cartório ou por meio de assinatura digital oficial.

I. A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a desclassificação do proponente, e será convocado o suplente segundo a ordem de classificação;

II. O produto cultural deve ser entregue pronto, no ato da inscrição;







**Cláusula 18** - Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização das produções, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

#### **DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

**Cláusula 19** - O CONTRATADO deverá realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em, pelo menos, uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos, entre outros.

**Cláusula 20** - Os contemplados deverão entregar ao ENTE CULTURAL, relatório detalhado de comprovação da contrapartida social, conforme modelo disponível no Edital, ANEXO VII.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

**Cláusula 21** - O CONTRATANTE deverá arcar com os custos administrativos, quais são:

- I. Publicação do contrato;
- II. Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas através do e-mail oficial estabelecido no edital;
- III. Acompanhar a execução e a qualidade da produção;
- IV. Cumprir com as condições de pagamento.

#### **DAS SANÇÕES**

**Cláusula 22** - O CONTRATADO não cumprindo as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar junto a Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo de 01 (um) ano, no caso de rescisão contratual provocada pelo CONTRATADO;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o ENTE CULTURAL, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**Cláusula 23** - Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado na produção, sem prejuízo de outras sanções civis, penais



ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do ENTE CULTURAL por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

**Cláusula 24** - Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o CONTRATADO:

- a) Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- b) Será desclassificado, e restituirá o erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do ENTE CULTURAL por um período de 5 (cinco) anos.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 25** - A rescisão deste Contrato poderá dar-se por ato unilateral do ENTE CULTURAL

11.1.1 ENTE CULTURAL poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pelo CONTRATADO das cláusulas contratuais;
- b) Razões de interesse do serviço público;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias no prazo estipulado para apresentação da produção;

**Cláusula 24** - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do CONTRATADO, serão observadas as seguintes condições:

- a) O CONTRATADO não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo ao ENTE CULTURAL aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) O CONTRATADO terá o direito de ser reembolsada pelas apresentações já realizadas ou materiais já entregues, desde que aprovado pelo ENTE CULTURAL até a data da rescisão, deduzindo-se os prejuízos causados ao ENTE CULTURAL

**Cláusula 25** - A rescisão deste Contrato também poderá ocorrer por acordo entre as partes ou judicialmente.

#### **A VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Cláusula 26** - O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do Edital 01/2024.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula 27** - As despesas decorrentes do presente contrato são oriundas do  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



### **DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS**

**Cláusula 28** - Nos casos omissos, serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Organização e Acompanhamento, e Procuradoria Geral do ENTE CULTURAL.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 29** - Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

**Cláusula 30** - A fiscalização e o controle por parte do ENTE CULTURAL, não implicará quaisquer responsabilidades por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;

**Cláusula 31** - O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o CONTRATADO colocar a serviço;

**Cláusula 32** - É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir em todo ou em parte o objeto contratado;

### **DO FORO**

**Cláusula 33** - Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itabela, Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente acompanhado de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabela Bahia, xx de XXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Ente**

\_\_\_\_\_  
**Contratado(a)**

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: